

## DESTAQUE

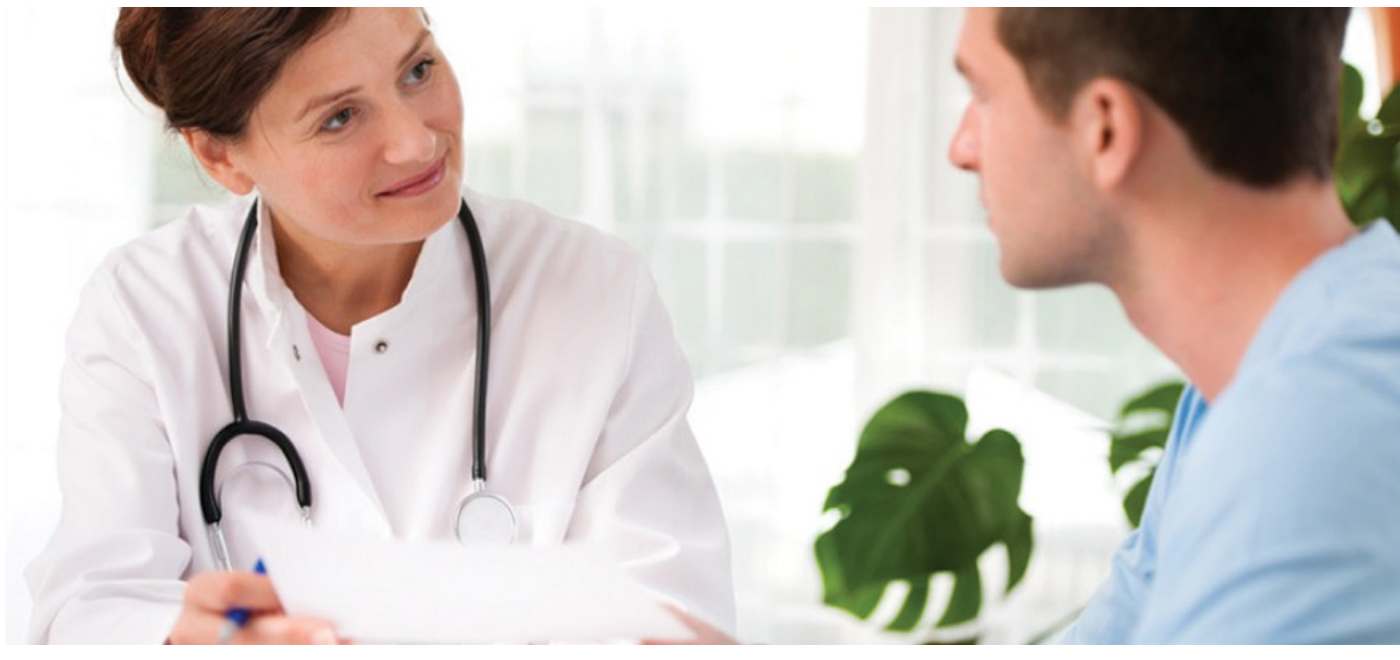
### CRN-5 ESTIMULA EMPREENDEDORISMO EM SIMPÓSIO



#### “Nutricionista como Empreendedor: da Consultoria à Microempresa”

Mais de 100 pessoas, entre Nutricionistas e estudantes de nutrição, participaram do Simpósio “Nutricionista empreendedor: da consultoria à microempresa”, promovido pelo CRN-5 dia 28 de outubro, no Centro Universitário Estácio da Bahia, em Salvador. Para conferir os destaques e fotos do evento, acesse o site [www.crn5.org.br](http://www.crn5.org.br). Em dezembro, outras edições deste evento serão realizadas em Feira de Santana - BA e Aracaju - SE.

### INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA NUTRICIONISTAS



No dia 25 de novembro, a partir das 15 horas, o CRN-5 promoverá, em parceria com o Laboratório SABIN, a palestra de aprimoramento profissional “Interpretação de Exames Laboratoriais para Nutricionistas”. O evento será realizado no Auditório do Centro Médico Aliança (Av. Juracy Magalhães Jr, 2096, 8º andar, Rio Vermelho, Salvador/BA).

Das 100 vagas disponíveis, 80 são exclusivas para Nutricionistas inscritos e comprovadamente regulares perante o Conselho e 20 vagas são destinadas a estudantes que comprovem estar matriculados no último

semestre do curso de Nutrição. Interessados devem se inscrever apenas entre os dias 1º e 19 de novembro (ou até que todas as vagas sejam preenchidas).

As inscrições deverão ser feitas presencialmente na sede do CRN-5 (localizado à Rua Dr. José Peroba, 149, Edf. Centro Empresarial Eldorado, sala 1001, Stiep), mediante a entrega de duas latas de leite em pó integral. No ato, será necessário apresentar as devidas comprovações. Confira a programação detalhada no site: <http://crn5.org.br/?p=2769>.

### QUAL SUA BASE CIENTÍFICA PARA RECOMENDAR A RESTRIÇÃO DO GLÚTEN?



A recomendação para a restrição ao consumo do glúten vem sendo adotada por diversos Nutricionistas, não apenas para os casos de diagnóstico clínico confirmado de doença celíaca, mas sobretudo para fins de emagrecimento. A fim de respaldar discussões e um futuro parecer do Sistema CFN/CRN sobre o tema, o CRN-5 gostaria de contar com a colaboração de Nutricionistas registrados no Conselho, através da resposta ao questionamento: Que embasamentos científicos você utiliza para recomendar a restrição ao consumo do glúten? Se possível, cite referências bibliográficas de artigos, livros, teses, dissertações, outros. Gentileza, enviar sua resposta até 15 de novembro para [comunicacao@crn5.org.br](mailto:comunicacao@crn5.org.br). O CRN-5 agradece desde já por sua colaboração!

### ANS AMPLIA NÚMERO DE CONSULTAS COM NUTRICIONISTAS

No dia 22 de outubro, foi publicada no Diário Oficial a Resolução Normativa n.º 338/2013, que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, o qual constitui-se como referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999. “A partir de agora, os grupos de pessoas com sobrepeso e obesas, ostomizados e submetidos a cirurgias gastrointestinais, ente outras, serão beneficiados com melhor atendimento e acompanhamento nutricional”, declarou o Coordenador da Unidade Técnica do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), Nutricionista Antonio Augusto.

De acordo com o Anexo II da Resolução supracitada, a cobertura obrigatória para consultas com Nutricionistas é de até 12 sessões, quando preenchidos pelo menos um dos seguintes critérios:

- crianças com até 10 anos em risco nutricional (< percentil 10 ou > percentil 97 do peso / altura);
- jovens entre 10 e 16 anos em risco nutricional (< percentil 5 ou > percentil 85 do peso/ altura);
- idosos (maiores de 60 anos) em risco nutricional (Índice de Massa Corpórea (IMC) <22 kg/m<sup>2</sup>);
- pacientes com diagnóstico de Insuficiência Renal Crônica;
- pacientes com diagnóstico de obesidade ou sobrepeso (IMC ≥ 25 kg/m<sup>2</sup>) com mais de 16 anos;
- pacientes ostomizados;
- após cirurgia gastrointestinal.

Também estão garantidas pela Resolução a cobertura mínima obrigatória de 18 sessões por ano de contrato para pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus em uso de insulina ou no primeiro ano de diagnóstico. Para todos os casos não enquadrados nos critérios acima, a cobertura mínima obrigatória é de seis consultas/sessões de nutrição por ano de contrato.

### PARTICIPE DA NOSSA CONSULTA PÚBLICA!



O CRN-5 deseja conhecer melhor os profissionais que trabalham com Segurança Alimentar e Nutricional e realizam Educação Alimentar e Nutricional. Para isso, precisamos saber quais são suas atividades, campos de atuação, dificuldades e experiências. Colabore conosco: acesse a seção “Consulta Pública” no site do CRN-5 e participe!

Sede - BA

Rua José Peroba, 149, 10º Andar, Sala 1001  
Centro Empresarial Eldorado, Stiep  
Salvador - BA - CEP 41.770-235

Telefone: (71) 3237-5652 Fax: (71) 3245-0753

E-mail: [crn5@crn5.org.br](mailto:crn5@crn5.org.br)

Delegacia - SE

Rua Tobias Barreto, 510, Sala 502  
Centro Médico Odontológico, São José  
Aracaju - SE - CEP: 49015-130

Telefone: (79) 3022-5966

E-mail: [sergipeatendimento@crn5.org.br](mailto:sergipeatendimento@crn5.org.br)